



O Vimaranense

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

Redactor principal: Avelino de Sousa — Administrador: J. P. Monteiro Girão

L. de F. 1928

N.º 284

SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1865

4.º ANNO

Guimarães, 11 de maio

Não discutimos preferencias. A apreciação do merito proprio é, pelo menos, ridicula, e a avaliação do merito alheio pode parecer, entre nós, suspeita.

O padrão por onde o Bracarense afere o merecimento dos seus adversarios é como a concha, onde aquilata o peso do seu proprio valor. Se houvessem zeladores da moralidade publica os pesos e medidas, porque compra e vende, eram apprehendidos.

Como não há, pode pesar e medir a sua vontade a lealdade e polidez propria e a lealdade e polidez alheia, mas, pela nossa parte, ha-de consentir que lhe recusemos a authoridade.

Coisa notavel é todavia que nós só deixassemos de nos elevar a altura da sobre missão jornalística, quando combatemos as theorias anarchicas do Bracarense, e quando repellimos com energia a sua linguagem violenta.

Pois ainda hoje não nos pesa isso, e, como prova clara, está ahi a presente discussão.

N'ella havemos de seguir o caminho, que nos apontar o redactor do Bracarense, até onde a decencia jornalística comportar o esforço.

Já uma vez declaramos categoricamente que o sr. governador civil não tinha interferencia alguma n'essa empresa d'este jornal, e que nem eramos echo dos interesses da sua politica, nem tinhamos o mais remoto compromisso com s. ex.ª.

O Bracarense finge ignorar isto, e, appellando para uma discussão delicada e leal, insulta a nossa independencia e obstina-se n'uma affirmativa errada. Parece-nos que não é delicado e leal este procedimento. O Bracarense, depois da nossa declaração, ou devia apresentar a prova da sua affirmativa, ou reconhecer a verdade da nossa contestação.

Não o fazendo fica pouco habilitado para notar nos outros falta de lealdade e polidez, e menos habilitado fica para pedir provas dos seus escriptos infundados, insolentes e descompostos.

É uma providencia que podia forrar-nos ao trabalho de compulsar os numeros differentes do Bracarense em que se afirma «que a autoridade cahiu ou para o seu lado os assassinos e criminosos», em que se assevera «que a authority suppriu a força moral pela força bruta», em que se assegura «que o sr. administrador do concelho intimava os eleitores para votarem no candidato progressista, ameaçando-os com a cessão dos seus favores», em que se diz «que a assembléa das Taipas esteve na véspera da eleição em estado de sitio», e em que se acrescenta ainda «que a eleição foi feita á força de bayonetas e de cacetes, que a authority calçou aos pés a moralidade publi-

ca, e corrompeu, violentou e ameaçou os eleitores!!!»

E não serão isto escriptos infundados, insolentes e descompostos?

Pois na balança moral do Bracarense não tem peso estas affirmativas mentirosas?

Venha o confronto e a resposta, que nos promette, e esmerilhe attentamente os nossos escriptos, que não encontrará lá d'estas pasquinadas degradantes.

Mas a polemica, que iniciamos já fez um bem. Deu a medida, aproximada, das violencias, corruptions, immoralidades e ameaças da authority superior do districto, pela bitola insuspeita do Bracarense. Diz este, depois de transcrever um periodo da carta, que affirma ser do sr. governador civil, e o artigo 136 do decreto de 30 de setembro de 1852. — «A carta do sr. governador civil não influiria nem tentaria influir sobre o voto do elector a quem foi dirigida? Não estau o sr. governador civil incurso nas penas, que a lei apontada commina?»

De maneira que todas essas violencias, todas essas immoralidades, todas essas tropelias, todas essas couceos, todas essas ameaças, todas essas corrupções, todos os escandalos, que tem feito gemer contristados e afflictos os prélos do Bracarense se limitam a influir ou tentar influir sobre o voto dos electores!

Nós acreditavamos sempre que da montanha parturiente de monstruosidades horrorosas, que o Bracarense imaginou, nascia algum... microscopico rato!

E veio o bicho, mas tão enfezadinho, que, ao primeiro salto, ficou logo esganado nas disposições do artigo, que armaram á sua alcreidade!

Espertezias de rato!

Diz o periodo da carta, que o Bracarense transcreve—«... não posso deixar de pedir a v. s.ª que saiba a campo a apoiar-me com toda a sua muita influencia, porque... entre o candidato José Maria Rodrigues de Carvalho e o da opposição miguelina não ha comparação.»

O artigo 136 do decreto de 30 de setembro de 1852 diz: «Aqueles que por vias de facto, violencias ou ameaças contra um elector, fazendo-lhe recear algum damno para a sua pessoa, familia, ou fortuna, ou determinarem ou tentarem determinar a votar ou a abster-se de votar, influirem ou tentarem influir sobre o seu voto, serão punidos com pena de prisão de tres mezes a tres annos e multa.»

Mas onde está na carta do sr. governador civil, se é d'elle, a ameaça, e violencia contra o elector, e onde se encontra o receio de damno proximo ou remoto, que essa carta lhe possa fazer temer?

Pois não vê o Bracarense que a influencia ou tentativa de influencia so-

bre o voto do elector só é prohibida quando não for legitima, isto é, quando for praticada por vias de facto, violencias, ou ameaças contra um elector, ou quando lhe fizer recear damno na sua pessoa ou conjunctos?

Pois o Bracarense com uma tão longa carreira jornalística não sabe interpetrar as disposições litteraes de um artigo de legislação eleitoral? Que pobreza!

A lei prohibe a influencia da authority e do cidadão sobre a vontade do votante, mas só e unicamente, quando essa influencia for exercida por violencias e ameaças.

E na carta em questão ha alguma violencia ou ameaça? Não.

Por consequencia que significam as verrinas do Bracarense?

Pois os grandes recursos d'estes genios estão reduzidos a não comprehenderem as determinações litteraes de uma disposição legislativa, tão explicita e tão clara?

Pois a simples grammatica não valeu a esclarecer o Bracarense?

Custa-nos a conservar a seriedade!

Por isso dissemos nós que o sr. José Joaquim Vieira, se não escreveu essa carta a devia escrever e não só a um, mas a todos os seus amigos, porque tendo-se feito propalar que s. ex.ª não se oppunha á candidatura do sr. Passos, corria-lhe o dever rigoroso de desmentir esse boato, tendo tambem a natural facultade de pedir aos seus amigos pessoas a correccção dos seus legitimos servigos para o triumpho de um candidato, em cujos dotes confiava.

Isto nem sofre discussão, porque não prohibindo lei alguma que o cidadão, que é funcionario influa ou tente legalmente influir sobre a vontade dos seus concidadãos, e determinando a carta constitucional que nenhum cidadão pode ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude da lei, é claro que todos os funcionarios podem influir licitamente na vontade alheia.

O que os funcionarios publicos não podem é aquillo mesmo que tambem não podem os simples cidadãos—violentar e ameaçar.

Mas pedir, mas aconselhar, podem e devem fazel-o como expressão de um direito, que é commum a toda a gente, e que a lei estabelece e garante.

Como é então que o Bracarense tem a audacia de censurar um procedimento, que a lei permite?

Decididamente perderam a cabeça e chegam a commover-nos...

DERROTA MONUMENTAL

O Bracarense quer saber ao que chamamos derrota monumental. E' justo o pedido, e facil a satisfação d'elle.

Derrota monumental é o successo, que aniquilou a politica do sr. Manoel Joaquim Alves Passos, os seus precedentes de hontem, os seus trabalhos de hoje, e as suas aspirações de amanhã!

Derrota monumental é a voz da consciencia publica que proclama jubilosa esse aniquilamento politico!

Derrota monumental é a sentença, que lavra a maioria dos povos, protestando contra a illigitimidade dos meios que usou o sr. Passos para acariar a estima publica!

Derrota monumental é a força d'esse successo, o rigor d'essa voz, a illustração d'essa sentença que fulmina a intelligencia desvairada, a actividade mal dirigida e a energia errada de um homem, que evangelizou a desordem, promoveu a anarchia e faz caminho, pela exploração das coisas de Deus, para o consequimento dos seus fins politicos!

Derrota monumental é o resultado pratico de um acontecimento, que aniquilou a uma hora o trabalho de muitos annos, e não deixa, sobre o despojo dos destroços, uma reliquia santa, que lembre á historia a lealdade dos vencidos!

Derrota monumental é o suffragio de 252 votos, obtidos na sua grande maioria por motivos alheios ás apreciações dos actos publicos, das convicções politicas, e das opiniões conhecidas do homem sobre quem recaiham, e que se reputa o chefe districtal de uma parcialidade politica!

Derrota monumental é o testemunho, que accusa, a consciencia, que condemna e a opinião que fulmina!

Derrota monumental foi a eleição do sr. Passos!

Ahi está a explicação, como a sabemos, e desculpe o Bracarense se ella não for, como desejava.

Com a devida venia transcrevemos a seguinte carta que d'esta cidade dirigiram a um jornal dos mais serios da imprensa do Porto.

«Quem attentar nas côres tetricas com que certos jornaes opposicionistas, empados de catholicismo e por isso incapazes de mentir, pintam as violencias praticadas na ultima eleição do circulo 19, julga de certo escassa a terra dos jazigos da cidade e dos adros ruracs do concelho para consummir tantos cadaveres!

Mas Deus, que por um simples acto da sua vontade pôde inverter o curso natural das coisas, proporcionase ás vezes occasiões para confundir os impios exaltando os seus.

E' o caso d'agora. Não obstante o apregoado sem numero de bacamartes, de bayonetas, de sabres, e em fim de toda a casta d'armas, brancas e pretas, contendentes e preferantes, empregadas no dia 23 con-

tra os eleitores piedosos,—in-explicavel sequencia!—nem os facultativos tem um ferido com quem exercam a clinica, nem as beatas uma alma que encomendem ao Senhor, por tal motivo!!

O milagre está bem á vista! Curvem-se, reverentes, os fieis, penitencem-se os *mitrados* do Tournal, seja a lição de eterna escarmenta aos alvares desdenhadores do varão apostolico, que por, amor á nossa santa religião, sollicitava o sacrificio d'ir ao parlamento salva-a!!!
Amen.

Guimarães, 7 de maio de 1865.
Um catholico ás directas.

INTERIOR

Lisboa, 10 de maio

(Do nosso correspondente)

Está em debate na camara dos deputados novo incidente politico. D'esta vez, porém, e ainda bem, deverá pôr termo á crise ministerial.

O sr. ministro da fazenda apresentou, na sessão de segunda-feira, o projecto para o governo ser authorisado a cobrar os impostos e applical-os ás despesas consignadas no orçamento. Pareceu logo á camara manifesta a intenção do governo. Como a sessão termina no dia 16 do corrente mez, se o ministerio lograsse que lhe votassem aquella lei de meios, não aconselhava á coroa nova prorrogação, e encerrava os trabalhos parlamentares; e se em janeiro a camara continuasse a mostrar-se hostil ao governo, o sr. ministro estaria melhor preparado para tomar qualquer resolução.

O sr. Barros e Cunha obteve a palavra, e declarando que entendia haver ainda tempo de sobejo para se discutir o orçamento, não podia approvar que se apresentasse a lei de meios. Concluiu por mandar uma proposta para a mesa — para que a commissão de fazenda apresente o seu parecer sobre o orçamento passando-se logo á discussão d'este!

O sr. ministro da fazenda respondeu que não sendo possível discutir o orçamento até ao dia 16; e não tendo o ministerio a certeza de que o poder moderador accederia á nova prorrogação, o governo apresentando a lei de meios mostra o seu acatamento pela constituição do estado, pois que não deseja ver-se forçado a recorrer á dictadura.

Não foi muito feliz o sr. conde d'Avila nas razões que apresentou. Se o gabinete não confia em que a coroa annuirá á proposta do gabinete para a prorrogação afim de poder discutir-se a primeira lei do paiz, o orçamento, mostra não existir da parte do monarcha a necessaria confiança nos ministros. Acresce que não ha memoria—de que o chefe de estado negasse em tempo algum a prorrogação das sessões do parlamento, e muito principalmente quando é destinada á discussão do orçamento.

O sr. Coelho do Amaral sustentou e mandou para a mesa uma moção—para que a commissão de fazenda seja convidada a apresentar o parecer sobre o orçamento, discutindo se este de preferencia a qualquer outro assumpto—. O sr. C. do Amaral fallou com a honradez propria do seu character, fazendo sentir a necessidade de se discutir o orçamento, pois que o deficit está calculado em 3:600 contos, e o sr. conde d'Avila computou-o em 6:000. Disse ainda que o

sr. ministro da fazenda não merecia nem podia merecer confiança como progressista á maioria d'aquella casa, porque s. ex.^a a excluiu do poder, e a tratara com o maior desdenho tanto alli como nas reuniões nas sec. cãrias do reino e da guerra.

O sr. conde d'Avila respondeu ao sr. C. do Amaral, referindo a maneira leal como tinha andado na formação do gabinete, sentindo que o sr. Amaral o viesse censurar sem se informar devidamente da verdade, pois que tinha ainda em casa, para rever, os discursos que pronunciara na camara, e não estando o sr. Amaral em Lisboa por occasião da organização do gabinete, teria procedido com mais prudencia, indo á casa d'elle, ministro, pedir-lhe que o informasse da verdade antes de o vir alli accusar. O sr. C. do Amaral disse-lhe que fora informado por mais de 60 collegas seus da maioria, mas o sr. conde retriquiu que devia ouvir tambem os «poucos» amigos do governo, que esses é que lhe dariam conta exacta de como as coisas se passaram. Segue-se que não ha no entender do sr. ministro, um só homem na maioria que fallasse verdade!

O sr. conde d'Avila mostrou-se irritado bastante, e recordou ainda os muitos serviços e sacrificios que tem feito ao paiz. Fallou tambem na fusão dos dois partidos progressista e regenerador, não occultando o seu desgosto por este facto. Não pôde esconder por assim dizer, o seu despeito, o que é para lamentar no sr. ministro, pois que não lhe fica bem combatel-a pelo simples facto de que o tros levaram a cabo o pensamento de s. ex.^a

Parou ainda o sr. Parjona com a sua costumada sisudez, e sempre revelando o seu robusto talento. O sr. C. Bento teve tambem por fim a palavra, sentindo que se esteja perdendo tempo com assumptos proprios das vizinhas!

Hontem continuou a mesma discussão, tendo primeiro a palavra o sr. Coelho do Amaral. S. ex.^a desejou que o sr. ministro da fazenda lhe explicasse os motivos que o levariam a aconselhar uma reunião da maioria, no ministerio da guerra, afim de se consultar sobre a idea de fusão, reunião que teve lugar no sabado 15 de abril, quando o sr. Fontes tinha declarado categoricamente, no dia 13, que toda a combinação era impossivel com o sr. marquez de Sá.

O conde d'Avila relatou ainda minudamente tudo o que se passara, infelizmente porém não deu tão cabal explicação, que destruisse as duvidas sobre a sua lealdade para com o sr. marquez de Sá.

Hoje proseguia o incidente, fallando primeiro o sr. ministro das obras publicas em defesa da apresentação da lei de meios.

O sr. Fontes teve tambem a palavra, e sentiu que o governo se teha mostrado receioso de provocar uma manifestação da camara que defina bem a sua posição. Declarou que a fusão estava feita entre os dois grupos do partido progressista—historico e regenerador—que todos concorreram lealmente para este resultado, com que o paiz muito devia lucrar.

O sr. ministro da fazenda provocou o sr. Coelho do Amaral, para que declarasse se a sua proposta envolvia censura ao governo. O auctor da proposta disse quem a votasse manifestava a falta de confiança no gabinete, que era isso claro.

A materia foi julgada discutida, sendo em seguida approvada a proposta por 95 votos contra 43. Está pois dado o cheque ao governo.

Finda a votação os srs. presidente de concelho, conde d'Avila e Julio Gomes foram para o paço.

Todos contum que a camara seja dis. olvida. O sr. conde d'Avila tinha parem declarado; quando se tratava de organizar o ministerio, que só um gabinete de fusão offerecia ao paiz garantias de bom governo. Os srs. marquez de Sá e Julio Gomes; ainda hontem disseram na camara, bue julgaram inoportuna a fusão quando se formava o ministerio, mas que a approvam. Depois d'isto ir propor á coroa a dissolução da camara, não me parece o passo mais acertado.

Veremos pois o que dicide o ministerio e o chefe do estado. Amiznhã ou depois teremos resolvida a crise de uma maneira ou d'outra.

—O chefe da fusão, ou de todo o partido progressista, é o sr. duque de Loulé. Deseja porém s. ex.^a não entrar na formação do ministerio de fusão, se agora tiver lugar, porque o seu estado de saude aconselha descanço. Indicou porém o sr. conde de Castro, e este prestou-se a aceitar a presidencia, quando por S. M. seja encarregado de formar o gabinete.

NOTICIARIO

Delegacia.—Acha-se á dias com a vara de delegado d'esta comarca o illm.^o sr. dr. Bento Cardoso, em consequencia de passar encommodado dos olhos o seu respectivo proprietario. Fazemos votos pelo seu prompto restabelecimento.

Rectificação.—No n.^o antecedente e no edital mandado publicar pela illm.^a camara sobre as reclamações do respectivo recrutamento, onde se le—devem ser feitas em papel sellado—deve ler-se—em papel não sellado.

Garrett.—É este o nome d'um jornal semanario, que vai ser publicado no Porto, dedicado á memoria do cantor de D. Branca. É especialmente litterario.

Fazemos votos pelo seu prompto apparecimento.

Maldadez sacrilega.—Foram ha dias, á igreja do Carmo, umas poucas de mulheres, de cabello rapado, capitaneadas por um homem do campo, insultar e provocar os ministros do altar, que naquelle templo se achavam, por esta occasião entregues ao piedoso exercicio de suas funcões religiosas.

Logo que estas revoltosas entraram na casa de Deus, principiaram a apupar os reverendos sacerdotes que alli estavam, dizendo que a religião d'estes, era a religião do diabo e da impiedade, e que eram ellas que tinham plenos poderes para perdoar todo o genero de peccados.

Estas heresias, soltadas na propria casa de oração, na casa aonde estava a presença real de Jesus Christo, fizeram com que os fieis se conspirassem contra essas novas sacerdotisas da irreligião d'estes tempos.

A força armada, chegou á entrar na igreja para capturar, ou dispersar, essas sediciosas, que foram alli escarnecer dos actos da nossa religião apostolica; porém quando a força entrou na igreja escapuliram-se todas por entre os fieis, dando vivas ao defuncto, e por ellas ainda desejado, rei D. Sebastião!!!

Esta malvadez atroz chegou-se á repetir, passados alguns dias, na mesma igreja, e ultimamente no Real Sanctuario do Bom Jesus do Monte!

Não presenciamos este facto sacrilego, passado na igreja do Carmo, mas descrevemol-o por informações que nos deu o reverendo capellão d'aquella igreja, que a nosso ver é incapaz de mentir.

O ex.^{mo} prelado já tem conhecimento d'isto, em vista do que esperamos, como é de crer, que s. ex.^a tenha prevenido a policia para serem capturadas as taes devotas, que commandadas por um phariseu de nova especie chegaram a commetter, na casa do Deus vivo, aquillo que não ha memoria de se ver em parte alguma, aonde a Religião do Crucificado predomina todo um povo.

Parece incrível que em terra de christãos, num canto do reino fidelissimo, se deem taes casos. Repugna á penna escrever acontecimentos tão sacrilegos, e a lingua com certeza se emperra ao fallar em blasphemias d'esta ordem.

Hajam providencias, esojam essas novas Joannas papisas severamente punidas com todo o rigor da lei, logo que taes scenas se tornem a repetir na santa e veneranda casa de Deus.

Convem que estes desaforados escandalos sejam punidos pela authority por serem uma affronta atroz feita á religião official do estado.

(Clamor do Povo)

Grande Parada.—Teve hontem lugar como se annunciou, a parada em ordem de marcha, de toda a guarnição da capital, que S. M. El-Rei ordenou em homenagem ao representante extraordinario da Grã-Bretanha, nossa alliada.

A divisão commandada pelo marechal de exercito, o sr. conde de Santa Maria, compunha-se de duas baterias de artilheria, com oito bocas de fogo raiadas, e de trez brigadas, uma de cavallaria de lanceiros e duas de infantaria.—A 1.^a commandada pelo general de brigada o sr. Miranda, compunha-se de caçadores n.^o 2 e dos regimentos n.^o 7, 10 e 16; e a segunda, commandada pelo general de brigada barão do Rio Zezere, do batalhão de caçadores n.^o 5, e dos regimentos de infantaria n.^o 1, e 2.

Os ditos corpos dirigiram-se de seus quartéis no melhor acio á Junqueira, e ali formaram em linha com a direita para o lado de Belem, d'onde se esperava que S. M. viesse com o infante D. Augusto, o embaixador inglez, e todo o estado maior, o que não aconteceu assim, porque veio da Ajuda sahir á travessa, junto ao palacio do sr. marquez da Ribeira, onde se achava o centro da linha.

Apparecendo S. M. e o seu sequito por surpresa á frente da divisão, immediatamente os commandantes dos corpos fiseram apresentar-lhe as armas, e as musicas tocaram o hymno de D. Carlos, hymno que quasi todas continuaram em quanto S. M. correu toda a linha e lhe passou a competente revista.

S. M. el-rei vestia farda de marechal do exercito e S. A. o sr. infante D. Augusto a da patente que tem em lanceiros n.^o 2.

S. M. montava em um magnifico cavallo. O celim e os mais ornamentos eram riquissimos. As armas portuguezas primorosamente bordadas a ouro brilhavam e sobressahiam no riquissimo chairel.

Compunha-se o estado maior do sr. infante D. Augusto, do ministro

da guerra o sr. marquez de Sá da Bandeira, e de diferentes generaes em commissão, alem de muitos ajudantes de campo, e entre os generaes conhecemos os srs. Passos, Maldonado, D. Antonio de Mello, Cauda, e conde de Lumiar.

Finda esta cerimonia dirigiu-se S. M. e o seu sequito para a praça de Belem, bem como toda a divisão em columna aberta de divisões de pelotões a qual marchou bem e com muita firmeza.

S. M. a Rainha achava-se com o principe D. Carlos na janella principal do jardim do palacio, que faz a frente principal da dita praça.

Sobre a direcção da mesma janella se foi postar S. M. el-rei, e todo o estado maior.

A divisão passou em continencia em columna aberta de pelotões, tanto a passo grave, como ordinaria.

Depois disso formou a divisão na praça em columna por pelotões á quarta distancia, á qual passou S. M. segunda revista.

Finda ella, seguiu-se o acto para todos bem lisonjeiro, de S. M. se ter dignado por sua regia mão honrar alguns srs. officiaes, sargentos, cabos, e soldados dos diferentes corpos, com uma medalha a cada um de per si, a que tinham direito por seus serviços, os quaes em reconhecimento vimos beijar-lhe a mão.

O povo quando lhe constou que S. M. desempenhara assim uma acção de tanta consideração para com os seus subditos, redobrou em esforços de se aproximar do centro da praça e de el-rei, para ver tão magestosa quanto agradável cerimonia. —Que vimos ser executada do seguinte modo:

S. M. El-Rei tendo á sua esquerda o infante D. Augusto, e á sua direita o Lord, embaixador da rainha de Inglaterra, commissionedo da ordem da Jarreteira, para el-rei, e sobre a retaguarda todo o seu estado maior, achava-se dois passos á frente com o general Cauda, e seu ajudante de campo, o conde de Lumiar.

O general Cauda, chamava pela ordem do exercito, as praças decoradas, e o seu ajudante de campo tirava de uma condeça as medalhas que entregando-as a el-rei, este as hia offerecendo aos agraciados com a sua propria mão.

Em quanto teve lugar tão nobre acto de reconhecimento ao merito estiveram S. M. a Rainha, e o principe D. Carlos, á janella, ora sentados, ora de pé, e outras vezes passeando pelo jardim, bem visivel aos seus vassallos e concidadãos, que se regosijavam em os contemplar, acompanhados de uma dama de honor, e dos camaristas conde de Valle de Reis, e D. Manoel da camara.

O povo deixou de se mostrar por vezes inquieto por a policia o prohibir de entrar no centro da praça e de ser tratado por alguns soldados grosseiramente o que reprovamos.

Palacio de Crystal.—No dia 7 estiveram patentes as obras d'este grande edificio. Não obstante a chuva que cahia, foi grande o numero das pessoas que, por seus proprios olhos, quiz observar o adiantamento progressivo d'este magestoso monumento consagrado ao commercio, ás artes e á industria.

A musica de infantaria n.º 5, que estava contractada para alli tocar retirou-se, sem o fazer, (não sabemos por mandado de quem) seriam cinco horas e meia.

Este facto deixou desapontados quantos alli estavam. Felizmente n'este

ensejo appareceu o sr. visconde da Trindade, um dos mais infatigaveis obreiros do progresso d'aquelle palacio, o qual fez chamar o mestre da mesma banda regimental, dizendo-lhe que reunisse os seus collegas e executassem algumas peças de musica, como era do programma da direcção; que se ella se eximisse, elle mesmo lhe pagaria do seu bolso.

Esta acção altamente meritoria, mereceu o elogio geral. Assim pois veio a musica referida que alli tocou por bastante tempo.

A digna direcção do Palacio de Crystal torna-se credora dos maiores louvores, pelos esforços que emprega para a prompta conclusão das obras que estão affectas á sollicitude e actividade.

Coincidencia notavel.—Le-se no *Commercio de Lisboa*:

Estando reunido o conselho d'estado sob a presidencia de mr. Lincoln, este perguntou ao general Grant se tinha recebido algumas noticias de Sherman.

—Não, respondeu o general, mas espero a todos os momentos um despacho annunciando-me a entrega de Johnston.

—Pois bem, disse o presidente, vós tereis em breve noticias, e serão assaz importantes.

—Porque pensaes isso? perguntou o general.

—Porque sonhei a noite passada, e desde que a guerra começou, tenho sempre sonhado a mesma coisa todas as vezes que vai haver um grande acontecimento.

E o presidente lembrou então Rull Run, Antietam, Gettysburio, etc., e disse que na vespera de cada um d'estes episodios da guerra tinha tido o mesmo sonho.

—Escutae, ajuntou elle voltando-se para o ministro da marinha, é com vosco, mr. Welles. Sonhei que via um navio que navegava com extrema rapidez e tenho certeza que este sonho presagia algum importante acontecimento nacional!

E não tardou que o prognostico se realisasse. Naquelle mesma tarde o presidente foi assassinado, e o mais grave e inesperado acontecimento aballou a republica dos Estados-Unidos.

Esperalhão.—Le-se no *Braz-Tizana*:

Em certa aldeia foi confessar-se um rapazote gordo, roliço, e dos taes que tem lume no olho.

Chegou ao confessorario, ajoelhou, e disse o seu confiteor, e logo depois accrescentou:

—Accuso-me, padre, de que sou meio tolo?

—A não ser tolo anteiro.

—Pois sim, seja como quizer, mas que peccados tem?

—E' isso que eu ia dizer-lhe; como sou meio tolo divirto-me de noite a ir roubar os feixes de trigo da eira do meu visinho, e leval-os para a de meu pae.

—Isso é mau, filho, é um roubo.

—E' porque eu sou meio tolo.

—Mas então porque não leva o trigo de seu pae para a eira do seu visinho?

—Isso não. N'esse caso seria tolo anteiro; e eu não quero ser senão meio tolo.

Excentricidade.—O doutor Barret encarregado de fazer os assentamentos dos nascimentos e obitos, no asylo de Castlebar, Irlanda, foi ultimamente prezo por haver descoberto um meio de tornar mais rendoso o seu emprego.

A administração d'aquelle asylo dava tres libras esterlinas pelo assen-

tamento de cada obito, e duas pelo nascimento.

Que fez o doutor? Inventou nascimentos e obitos, inclui-os no registo de que estava encarregado, e recebeu por este meio muitas libras esterlinas durante alguns annos. Por um dia, um triste dia, a invenção foi conhecida, e o inventor, como já dissemos preso.

Instaurou-se o processo.

Pensa o leitor que o reu foi condemnado? pois engana-se.

Considerando que è a primeira vez, disse o presidente do jury, que se cometteu um crime d'esta ordem, e que o accusado revela grande imaginação pelo haver praticado; considerando mais que o accusado tem mulher e sete filhos, e que o seu ordenado não chegava para satisfazer as suas necessidades, nós duvidamos de que o reu estivesse em completo juizo quando falsificava os registos. E por isso julgamos o reu isento de culpabilidade.

E o doutor foi absolvido.

A acção passou-se em Inglaterra.

Não admira por tanto que tivessem o desenlace que teve.

(*Gazeta de Portugal*).

Noticias d'Angola.—Le-se na folha official:

Recbeu-se pela corveta D. João I mala da provincia d'Angola. Alcançam as noticias a 15 de março ultimo.

Comunica o respectivo governador geral que a provincia continuava gosando o salutar influxo da paz e socego publico, que o estado sanitario era em geral satisfatorio, que de Benguela e de Mossamedes, aonde ultimamente a epidemia das heixigas se tinha desenvolvido, recebera, havia pouco, as mais animadoras e agradaveis noticias, que continuavam as amigaveis relações com os povos não avassalados, estreitando-se e consolidando-se cada vez mais o commercio de permutação, que a agricultura hia alcançando novas conquistas anteveendo-se no estado actual das plantações e lavras bem consideraveis resultados para a proxima epocha das colheitas, e finalmente que não afrouxavam os trabalhos das obras publicas.

Um estomago que vale por doze.—Ha quinze dias, diz um jornal hespanhol, entrou no restaurante do celebre Brehaut, um homem e cortezmente, lhe disse:

—Meu amigo, necessito para amanhã de um jantar de doze talheres, que quero offerecer a doze gastronomos dos mais distinctos de Pariz. Dar-lhe-hei trinta francos por talher e espere que ás seis em ponto se ache tudo disposto para este banquete.

Brehaut prometteu servir uma mesa guarnecida das mais exquisitas produções do seu talento culinario.

No dia seguinte chegou o sujeito pouco antes da hora marcada, examinou a mesa, collocou sobre os guardanapos os bilhetes com os nomes dos seus convidados, deu a ultimas de mão, como se costuma dizer, aos arranjos da festa, e, puxando pelo relógio, exclamou:

—São seis horas e sem acabar de chegar nenhum!

—O relógio anda adiantado—repliquo o dono do estabelecimento.

—Quer ver; eu vou ensinar: tragam-me a sopa.

Aquelle, porem, sahio em defeza dos ausentes e rematou o seu eloquentissimo discurso dizendo:

—Se não vai contra isso, espere-mos cinco minutos.

—Convenho; replicou o sujeito—esperarei mais cinco minutos.

Aproximou-se da janella, decorreram os cinco minutos e então disse deliberadamente:

—Sirva-me a comida; quem quer vem a tempo.

Os pratos succederam-se uns aos outros e em menos de tres horas o nosso homem devorou a comida que estava para doze. Porem para que os creados não se assombrassem, emquanto comia exclamava:

—Ora isto parece incrível! Logo faltam todos á pancada! A... esse podia vir, porque é hoje o dia dos annos da mãe. Porem B... agora me lembro de que pode estar doente; hontem á noite, quando se despediu de mim, ia alguma coisa incommodado. Emquanto a C... não admira o seu procedimento, porque gosta muito de metter a gente n'estes assados. D... esse reccitaria ter de fazer-me igual convite.

Em resumo, foi desculpando a todos e ao terminar exclamou, dando um grande murro na mesa.

—Ao menos deviam ter-me avisado de que faltariam. E' de mais obrigar um só a comer tanto!

Quando lhe serviram o café, chamou Crehaut e disse-lhe:

—E que tal? Se eu dera ouvidos aos seus conselhos, estava bem servido; veremos como se portam para outra vez que os torne a convidar.

Ha poucos dias repetiu-se igual scena.

—Pelo visto,—exclamou Brehaut, quando voltou costas—este homem, quando come, come para quinze dias.

(*Diario do Povo*)

Desgraça.—Le-se na *Italia* de Turim:

Hontem de manhã uma multidão immensa de povo estava reunida em face do palacio Civella á entrada da rua de Toledo. Um acontecimento horroroso acabava de ter lugar. M. Pullevante, director da associação de commercio que occupa o terceiro andar d'este palacio, depois de ter feito o seu serviço com a maior regularidade e sem deixar suppor o menor indicio de perturbação de espirito, desceit á 1 hora e meia da manhã para ordenar ao porteiro o encerramento de todas as portas. Dirigiu-se logo depois para o quarto andar, e escreveu uma carta em que recomendava a sua familia ao banqueiro Mouricoff, presidente.

Tirou em seguida o fato que trazia, conservando porem a camisa e as calças, e encaminhou-se para o quinto andar. Chegando alli abriu a janella e precipitou-se para o pateo do palacio. A sua queda foi desastrosa, porque cahiu a cavallo sobre o parapeito de uma pequena varanda do segundo andar. Foi tão violenta a pancada que a coxa direita separou-se do corpo, ficando da parte de dentro da varanda e o corpo e a cabeça foram despedaçados de encontro ás pedras da calçada.

Phenomeno.—Le-se no *Defensor dos Artistas* o seguinte:

Vae expor-se em Florença, seguidamente em França, Hespanha e Portugal, um dos mais notaveis phenomenos que tem apparecido na Europa. E' uma rapariga de 20 a 23 annos, filha de uns pobres aldeãos, a qual tem tres braços, dois narizes perfectos, e um olho só rasgado e vivo, cercado de pestanas longas e assetinadas. No lugar pertencente ao outro olho, que a natureza negou a esta joven, tem uma mancha roxa de forma elliptica. As pernas tem metade da comprimento natural, de modo que, quando anda, pousa as mãos no chão.

De Mado e Thias passamos sem novidade, e recomendo mto a Sr.ª Sr.ª F.ª Duarte para sobre, e am.º do costume, hoje nada

ANNUNCIOS DIVERSOS

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

UNIÃO ACADEMICA FOLHA HEBDOMADARIA REDACTOR DOMINGOS MARIA GONÇALVES

A publicação d'este jornal tem o duplo fim de fazer conhecer ao paiz qual foi a idéa apresentada no dia 22 de janeiro de 1864, para reunir os estudantes das escolas do reino debaixo d'uma só bandeira, e de advogar os interesses da classe estudiosa, não em questões pessoais, mas nas de interesse geral, lembrando e pedindo aos poderes constituídos quaes as nossas necessidades e reformas que ha a fazer.

E' pesada a nossa tarefa e mesquinhos os nossos recursos intellectuaes, mas o bom acolhimento do publico e a convicção que temos da proficuidade dos nossos pensamentos, nos darão forças para arrostar com todos os obstáculos que nos obstruam o caminho.

Este jornal é publicado por uma empreza d'estudantes que, animados pela maneira entusiastica com que 500 dos seus collegas da capital e muitos da provincia receberam esta idéa, e pelas demonstrações favoráveis de quasi toda a imprensa periodica do reino, tentam levar para diante a realisação d'este pensamento, que marcará mais uma época na historia da nossa civilisação.

Assigna-se na loja do sr. Pereira, rua Augusta n.º 50 e 52 e no escriptorio da redacção, travessa de Santo Amaro n.º 28; onde deve ser dirigida a correspondencia franca de porte.

ARCHIVO JURIDICO

Periodico mensal de noticias judicarias e legislação de mais interesse, tanto antiga como moderna.

EDITOR — J. L. DE SOUSA

Publicou-se o n.º 42, que contém além dos despachos e noticias, a seguinte legislação:

Carta de lei de 15 de julho de 1862, regulando e classificando as estradas geraes do reino;

Alvará de 27 de novembro de 1864, Decreto de 7 de agosto de 1862, fixando a presidencia dos vogaes das juntas de fazenda das provincias ultramarinas.

Tambemahi se acha á venda e se remette a quem a pedir, mandando o seu importe em estampilhas, a nova **tabella dos emolumentos e salarios judicarios**, edição do «Archivo Juridico», unica que tem as **nancias puchadas d'nargem**.

PREÇO DA ASSIGNATURA

(Sem estampilha)
Por anno..... 2\$400 réis.
" semestre..... 1\$200 "
Folha avulsa..... 3040 "

EDITAES

A Camara Municipal d'este Concelho de Guimarães

PAZ SABER, que no dia 15 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no paço do concelho, tem de ser entregue em praça, a quem por menos o fizer, a construcção de 28 pedraes de pedra em volta da nova praça do mercado segundo o modelo dos que já se acham feitos, e bem assim da grade de ferro que n'elles se ha-de firmar em toda a volta da mesma praça, devendo a grade ser feita pelo modelo que se escolher, e que deverá ser presente no acto da arrematação.

E para que conste se passa o presente e outros do mesmo theor.

Guimarães, 10 de maio de 1865.

—E eu Joaquim Cardoso de Freitas o subscrevi.

O Presidente

Antonio Alves Carneiro

A Camara Municipal d'este Concelho de Guimarães

PAZ SABER, que no dia segunda feira 15 do corrente, no paço do concelho, pelas 9 horas da manhã, se tem de arrematar a quem por menos o fizer, o encasalhamento da rua de S. Domingos, desde o Toural até á porta do medico Souto; e bem assim a abertura de um portão no edificio do extincto convento de S. Domingos e 2 frestas lateraes com grades de ferro na frente do edificio para o lado do nascente e nova estrada de Braga á esta cidade.

As condições estão patentes na secretaria da camara.

E para constar se passa o presente e outros do mesmo theor.

Guimarães, 10 de maio de 1865.

E eu Joaquim Cardoso de Freitas o subscrevi.

O Presidente

Antonio Alves Carneiro

TODOS os srs. que tiverem obra em casa de João Garcia podem procural-a até ao dia 15 d'este mez.

QUEM precisar de dinheiro a juros da lei até á quantia de réis 2.000\$000, dando as seguranças necessarias, falle na rua da Fonte-Nova, n.º 10.

AGENCIA

DE

NEGOCIOS

Rua das Chagas n.º 7, Lisboa

CONTINUA a encarregar-se da sollicitação de recursos no supremo tribunal de justiça;—de recursos de recrutamento no conselho de estado e na marinha;—de appellações;—de concursos para beneficios ecclesiasticos;—de dispensas de casamento na Nunciatura de Roma;—de ordenações de clerigos;—de processos de fiança;—encartes em quaesquer empregos, etc. etc. Satisfará tambem a quaesquer encomendas de fazendas, e objectos de luxo, e encarrega-se da cobrança de dividas e heranças no reino, no ultramar e no imperio do Brazil.

E para garantia da boa sollicitação, prestará fiança ou abonação onde lhe for exigida.

José Joaquim da Silva Muttos Junior.

ATTENÇÃO

CALDAS DAS TAIPAS

JOSÉ Mendes Pinheiro, proprietario da nova hospedaria Estrella do Norte, participa a todas as pessoas que na mesma encontrarão excellentes commodos com toda a limpeza, assim como mesa redonda por 700 réis cada pessoa, e tendo quarto e cama 900 réis diarios, tendo ao almoço chá, bifés e pão com manteiga, ao jantar diferentes comidas e vinho verde e á ceia chá e pão com manteiga. Toda a pessoa que não quizer ir á mesa redonda será servida á parte por preços commodos. Tambem tem commodos para trens e cavalgadas, e tudo isto na frente da estrada nova que vem de Braga a Guimarães.

QUEM POSSUIR um pianno em bom uso e quizer alugal-o, dirija-se a esta redacção, onde se lhe dirá quem o pertende.

HA para vender um bilhar com tabellas elasticas e muito bom. Quem o pertender pode dirigir-se a esta redacção, onde se lhe dirá quem o vende.

COMPANHIA H. MBURGUEZA

FORNECEDORA DA CASA REAL

Charutos desde 10 réis até 250 réis, cigarros, tabaco picado e rapé

Das fabricas nacionaes e estrangeiras.

GRANDE ABATIMENTO A REVENDEDORES E ESTANQUEIROS.

As encomendas para as provincias expedem-se com promptidão.

PARA DE JA



O RIO NEIRO

A GALEA NOVA FAMA

ESTE excellente navio tem de se guir com brevidade; por isso recommenda-se a todos os srs. que quizerem tomar passagem para o dito porto, que não percam a occasião de aproveitar os bellos e espaçosos commodos, que o mesmo tem tanto para os de 1.ª e 2.ª classe, como para os de prôa, para os quaes tambem ha camarotes.

Trata-se no Porto com os caixas Soares Irmãos, largo do Correo, n.º 111 (defrente da fonte dos Ferros Velhos Em Guimarães com Manuel José Ferreira Simões, praça do Toural n.º 8. Precisa-se d'um sr. facultativo.

PILULAS E UNGUENTO DE HOLLOWAY.

Estes Medicamentos obtêm uma accitação e uma venda mais universaes do que qualquer outro remedio no mundo.

As **Pilulas** são o melhor purificante conhecido para o sangue, corrige todas as desordens do fígado, e do estomago, e são igualmente efficazes nos casos de dysenteria; finalmente, como remedio de familia não tem rival.

O **Unguento** cura prompta e radicalmente as feridas antigas, chagas, ulceras (ainda que tenham vinte annos de existencia) e é um especifico infallivel contra as enfermidades cutaneas por mais malignas que sejam, taes como, lepra, escorbuto, sarna, e todas as affecções de pelle. Cada caixa de pilulas, e pote de unguento vão acompanhados de amplas instrucções para o uso do respectivo medicamento, podendo se obter estas instrucções em todas as linguas conhecidas.

As **preparações de Holloway** vendem se em todos os paizes do mundo, (sem exceptuar Siko, China, India, as Ilhas do Archipelago Oriental, Syria, Arabia, Grecia, e Turquia) e no nosso encontram se em todas as principaes Boticas.

As Pilulas e o Unguento de Holloway se acham á venda em **Lisboa** em casa da **VIUVA BARRETO 28, RUA DO LORETO E BARRAL E IRMÃO 126, RUA AUREA.**

No **Porto** em casa de **MIGUEL J. DE SOUSA FERREIRA, RUA DA BAINHARIA, N.º 77 E 79, E DE TOMAS BOWDEN, N.º 4 RUA DE S. FRANCISCO.**

	Com estampilha		
Por anno.....	2\$880 réis.	Por semestre.....	1\$440 réis.
" semestre.....	1\$440 "	Folha avulsa.....	3045 "
BRAZIL, pelos pap., por anno.....	5\$000 "	Annuncios, por linha.....	3050 "
" semestre.....	2\$500 "	" repetidos.....	3020 "
Por navios de vela Porto ou		Correspondencia de interesse	
Lisboa, por anno.....	2\$880 "	particular, por linha.....	3050 "
		Gratis, sendo de interesse publico.	

Publicações litterarias serão annunciadas recebendo a redacção dois exemplares. A correspondencia ser dirigida, franca de porte, á redacção d'este periodico, ou ao administrador Julio Pinto Monteiro Girão. Os primeiros seis mezes da assignatura são pagos adiantados.